



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 11 de março de 2025

Nº 1854

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Política Cultural	5
Atos de Pessoal	8
Extrato de Acúmulo de Cargo	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.313/2025 =**

de 07 de março de 2025.

Designa a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1.329, de 08 de fevereiro de 1983, que criou o Sistema Municipal de Defesa Civil no Município de Bariri, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas dos eventos desastrosos e a socorrer populações e as áreas atingidas por esses eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, tendo como Coordenador o **Sr. Claudenir Rodrigues**, como Coordenador Adjunto o **Sr. Bruno Ricardo Pegorin** e os seguintes membros:

- a) Tomas Paulino - Chefia de Gabinete;
- b) Beatriz Tonin Rodrigues - Diretoria de Obras;
- c) Ricardo Pascoalini Maccorin - SAEMBA;
- d) Ana Paula Rodrigues de Arruda Falcão - Diretoria de Saúde;
- e) Cinira Moreira Giaccone Mazotti - Diretoria de Educação;
- f) Lucas Rufato Vendrametto - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Luciana Aparecida Lucinio - Diretoria de Assistência Social;
- h) Valdinei Frizon - Diretoria de Infraestrutura;
- i) Rodrigo de Souza Xavier - Setor de Trânsito;
- j) Fabiola Aparecida Augusto Felipe - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri;
- k) Sargento Ernesto Villares - Corpo de Bombeiros;
- l) Jean Nicola Ganho - Corpo de Bombeiros;
- m) Leandro Lopes de Medeiros - Corpo de Bombeiros;
- n) Tiago Roncada de Melo - Corpo de Bombeiros;
- o) Ernesto Gasparoti Neto - Corpo de Bombeiros;
- p) Luiz Otavio Manesco - Corpo de Bombeiros;
- q) Lucas Ariel Ferreira - Corpo de Bombeiros;
- r) Valdecir Germin - Corpo de Bombeiros;
- s) Luis Ricardo Marques - Corpo de Bombeiros;
- t) Bruno Henrique Dias - Corpo de Bombeiros;
- u) Moisés Rosano Motta - Corpo de Bombeiros;
- v) Celso Rafael Crepaldi - Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 11.027/2024 e nº 11.158/2024.

Bariri, 07 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.314/2025 =

de 07 de março de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Obras.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Obras, sendo eles:

a) Thomans William Martins Buschini;

b) Gustavo Henrique Facin;

c) Laércio de Paulo Angélico Floriano.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Excetua-se desta designação as parcerias

celebradas com a Organização da Sociedade Civil Lar, Amor e Vida – LAV, que terão como Gestor e Comissão de Monitoramento os membros designados através da Portaria nº 11.290, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de março de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.315/2025 =
de 07 de março de 2025.

Nomeia Responsável Técnico.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues**, profissão engenheira civil, devidamente habilitada no CREA sob nº 5070794225, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de todos os convênios firmados entre o Município de Bariri e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.977, de 06 de maio de 2024.

Bariri, 07 de março de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.316/2025 =
de 07 de março de 2025.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **10/03/2025**, P.A. nº 934/2025, para exercer o emprego Efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

I - SANDRA REGINA PEPE FACIN (11ª classificada) RG. **.107.806-7, CPF. ***.787.818-01 e PIS. ***.83670.95/2;

II - DAIANE CRISTINA FENOGLIO ANTONIASSE (12ª classificada) RG. **.904.482-9, CPF. ***.402.728-50 e PIS. ***.06413.17/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de março de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.317/2025 =
de 07 de março de 2025.

Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **10 de março de 2025**, a servidora **Sra. Jessica Cristina de Moura Faitanini**, portadora do RG: **.921.910-X e CPF: ***.892.288-47, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Serviço de Atenção Especializada à Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de março de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.318/2025=
de 10 de março de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **10/03/2025**, P.A. 588/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Médico Ortopedista**, padrão 159 (cento e cinquenta e nove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, o **Sr. VERGILIO KOUZO KATAOKA**, RG. *.***.121-6, CPF. ***.156.888-50 e PIS. ***.25059.48/8, para suprir demanda de consultas.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.319/2025 =
de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **10 de março de 2025**, do emprego temporário de **Cuidador**, a **Sra.**

Naiadine dos Santos Budin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.320/2025 =

de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** do imóvel sito a Rua Angiolite Papaterra, nº 201, Bairro Jardim Nova Bariri, Município de Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **17/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.321/2025 =

de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** do imóvel sito a Rua Benedito Pereira de Aguiar, nº 242, Bairro Vila Conceição, Município de Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **17/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



Ata 01

Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais

No dia 06 de fevereiro de 2025, no Centro Cultural Mario Fava, realizou-se a reunião ordinária dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Estiveram presentes a Chefe do Setor de Cultura e Eventos e Secretária-Geral do Conselho, Raica Spedo, bem como os seguintes membros:

- **Diretores:**
 - Ícaro Polonio (Diretor de Esportes e Lazer)
 - Luciana Lucínio (Diretora de Assistência Social)
- **Conselheiros:**
 - Márcio Camargo
 - Adriana Lisboa Manzutti
 - Clarina Genaro
 - Luis Andrade
 - Simone Caires
 - Alessandra Godoy
 - Viviane Sabino
 - Noemi Rodrigues Bof
 - Creusa da Silva Santos

A sessão foi iniciada por Raica Spedo, que agradeceu a presença dos novos conselheiros e dos diretores presentes. Em seguida, ela explicou a natureza e as funções do Conselho Municipal de Políticas Culturais, destacando os avanços já conquistados na área cultural. Ressaltou a importância da parceria entre a Cultura e o Conselho para o fortalecimento das políticas culturais e a captação de recursos federais para o município.

Após a apresentação dos novos conselheiros, a palavra foi concedida ao Diretor de Esportes e Lazer, Ícaro Polonio, que discorreu sobre a junção da Pasta de Esporte e Cultura, enfatizando os benefícios dessa integração. Durante a discussão, os conselheiros questionaram possíveis impactos dessa mudança. Ícaro esclareceu que não haverá alterações na estrutura da Cultura, garantindo a continuidade dos projetos, como a Banda Marcial, coordenada pelos professores Márcio Pereira e Jeferson Carulo, além da manutenção do apoio a todas as iniciativas culturais em andamento.

A reunião foi considerada esclarecedora e produtiva, sanando as dúvidas dos conselheiros. Dessa forma, encerrou-se a sessão de posse do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada por todos os presentes.



Raica Spedo

Secretária geral do Conselho Municipal de Política Cultural

~~Raica Spedo~~
~~Alcides de Jesus~~
Larissa Genaro
Simone Sp. Soares
M. A. [illegible]
Gustavo Braz Sakino

nomi m. P. M.
ICARO POLONIO



Ata 02

Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural Mario Fava, realizou-se a reunião extraordinária dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Estiveram presentes a Chefe do Setor de Cultura e Eventos e Secretária-Geral do Conselho, Raica Spedo, bem como os seguintes membros: Ícaro Polonio (Diretor de Esportes e Lazer), Márcio Camargo, Clarina Genaro, Simone Caires, Alessandra Godoy, Viviane Sabino e Noemi Rodrigues Bof.

A sessão foi iniciada por Raica Spedo, que agradeceu a presença dos conselheiros e explicou a natureza da reunião, cujo tema principal foi a análise e aprovação do regulamento de compras e contratações de serviços da Associação Cultural Quilombo.

Raica Spedo leu todos os artigos e parágrafos do regulamento para os conselheiros, detalhando os novos procedimentos. Explicou que, para compras e contratações acima de um salário mínimo, será necessária a obtenção de três orçamentos, além da avaliação da qualidade e idoneidade da empresa, bem como prazos de entrega, facilidade, agilidade e credibilidade. Ressaltou a importância desse procedimento para garantir maior transparência.

Por outro lado, para compras e contratações abaixo de um salário mínimo, não será necessária a obtenção de três orçamentos, sendo obrigatória apenas a apresentação de nota fiscal devidamente preenchida, em nome da entidade, contendo endereço e demais informações exigidas.

Também foram discutidos aspectos relativos às contratações de serviços e de profissionais, esclarecendo dúvidas dos conselheiros.

A reunião foi considerada produtiva e, após as discussões, o Conselho aprovou o regulamento de compras e contratações de serviços da Associação Cultural Quilombo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Raica Spedo

Secretária geral do Conselho Municipal de Política Cultural

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 04/2025

De 07 de março de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, dos seguintes servidores:

Claudinei Frasson RG: **.062.384

Tania Regina Slompo Matielo RG: **.680.887-2

Tatiane Cristina Moretto RG: **.387.885-4

Inara Martins Pereira RG: **.245.148-7

Gabriela Justulin RG: **.532.045-6

Adriele Tamires Lopes RG: **.978.231-0

Tamires Oliveira da Silva RG: **.986.467-3

Priscila Justulin Moratelli RG: **.471.077-5

Jéssica Maria do Amaral Videschi RG: **.005.353-3

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Bariri, 07 de março de 2025.

Ivani Maria de Carvalho

Diretora dos Serviços de Administração

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 05/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de consultas médicas especializadas em Pediatria e Plantão Pediatria 12 horas, destinados aos pacientes do Município de Bariri, por um período de 06 meses, conforme descrições e quantidades contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 24 de março de 2025, às 14h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP